

ATA DE REUNIÃO

Data: 11.03.2022

Local: Telepresencial

Presenças: TITULARES

Juiz Daniel Souza de Nonohay;

Juíza Adriana Moura Fontoura (Coordenadora);

Juíza Mariana Piccoli Lerina;

Servidor Fábio Delapieve Bressan;

Servidora Josiane Brandielli Schuck;

Servidor Fulvio Berwanger Amador;

SUPLENTES

Juiz Gustavo Jaques

Servidor João Carlos Giroto;

Servidora Paula Beatriz De Oliveira Mottin;

Servidor Alexandre Guimarães Pereira

Secretária: Josiane Brandielli Schuck

Horário: 10h00min - 12h55min

Pauta:

- 1) Regras do teletrabalho após a pandemia;**
- 2) Horário do atendimento do balcão;**
- 3) Saúde mental de servidores e juízes.**

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10h horas, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pela Coordenadora do Comitê, Juíza Adriana Moura Fontoura, conforme registro que segue: Juíza Adriana iniciou a reunião tratando do **item 1 da pauta (Regras do teletrabalho após a pandemia)**: quanto ao item, juíza Adriana informa que

há uma resolução mais recente do CSJT, com novo regramento, com percentual fixado em 50%, podendo ser aumentado conforme regramento do TRT. Contudo, uma busca por aumento de percentual do teletrabalho vai de encontro à busca pela manutenção física das unidades que não atingiram 50% da média de casos novos do último triênio do Regional, nos termos da Resolução CSJT no 296/2021. Servidores Paula e Fulvio trazem a preocupação da retenção de servidores na unidade, vendo o teletrabalho como solução, bem como meio de evitar rotatividade de servidores entre as unidades. Isso principalmente em relação a servidores que residem/já residiam antes da pandemia em locais mais distantes da unidade. O servidor Fábio pontua que o déficit de servidores acentua essa rotatividade de servidores, bem como que as adaptações para o teletrabalho em razão da pandemia aprimoraram a relação que a direção da Vara do Trabalho estabelece com o servidor que está em teletrabalho. Os colegas servidores preocupam-se com a instabilidade do teletrabalho informal, ao qual servidor e direção da unidade já estão adaptados. Juiz Daniel informa que a administração vê com bons olhos o teletrabalho, de modo que há abertura para majoração desse percentual, guardado um equilíbrio a ser estudado, quando da normalização da situação sanitária, na medida em que entende que o regramento atual atende as necessidades do momento. Informa ainda que está em fase de elaboração portaria que trata das regras para a movimentação de servidores. Juiz Gustavo pondera que, embora o importante seja o bom cumprimento das atividades pelo servidor em teletrabalho, a preocupação com a visão externa da instituição, em relação a falta da presença física de servidores na unidade.

Após deliberações, o Comitê conclui que, por ora, em razão dos regramentos vigentes sobre teletrabalho durante o período de pandemia, as disposições da Portaria 4650/2016, com suas alterações, atendem às necessidades atuais, principalmente em razão da possibilidade, ainda que excepcional, de majoração do limite de 50% previsto no artigo 3º da referida Resolução.

Item 2 da pauta (Horário do atendimento do balcão): o servidor Fulvio informa que já há pretensão da OAB quanto a ampliação do horário de atendimento para voltar ao horário das 10h às 18h, sugerindo que haja mobilização por parte deste Comitê para a manutenção do horário vigente, das 10h às 16h. A servidora Paula manifesta-se sobre a forma de atendimento e diz que propõe estudo sobre os atendimentos presenciais em Foros com mais de uma unidade judiciária, com a finalidade de otimizar o trabalho dos servidores. O servidor Alexandre informa que, em Porto Alegre, há uma central de atendimento ao público, onde ficam alguns servidores que recebem o público do atendimento presencial, fornece um atendimento inicial e, se for o caso, redireciona para a Vara do Trabalho correspondente, sugerindo replicar para unidades do

interior. A juíza Mariana pontua preocupação com o esvaziamento da ocupação física dos prédios da Justiça do Trabalho, o que pode contrariar os esforços pela manutenção da estrutura física necessária das unidades judiciárias. Pontua ainda que o jurisdicionado que se desloca até uma unidade judiciária precisa ter sua demanda ali resolvida, de forma presencial, visto que já houve o deslocamento até o prédio da Unidade Judiciária. O servidor João Giroto manifesta que não se pode abrir mão de atendimento presencial do público e que o percentual de teletrabalho previsto atualmente atende as necessidades atuais. A Juíza Adriana traz à discussão a necessidade de o jurisdicionado ter acesso físico à unidade, perceber e sentir a presença física do judiciário na sua comunidade. O Juiz Gustavo manifesta que são os atos simples de atendimento que muitas vezes fazem a diferença quando o trabalhador busca o atendimento físico para buscar uma informação sobre o seu processo. A servidora Josiane questiona se, considerando a situação atual do atendimento presencial, não corre-se um risco de formar um gargalo no atendimento, caso seja direcionado a uma triagem inicial por foro, já que atenderia a todas as unidades do foro, ainda com a dificuldade de se criar mais um canal de atendimento para administrar. Além do que, a quantidade de atendimentos não requer a abertura de um novo canal, mas sim ela acaba justificando a não ampliação do horário atual. Servidor Fábio manifesta que, diante da existência de outros canais de atendimento, bem como da quantidade e qualidade dos atendimentos presenciais, o horário destinado atualmente a estes atendimentos se demonstra suficiente e satisfatório para atender a demanda. **Item 3 da pauta (Saúde mental de servidores e juízes):** o servidor Alexandre propõe a criação de um documento compartilhado, dada a complexidade do assunto, para que os integrantes do Comitê registrem os principais pontos a serem considerados sobre o assunto, com mapeamento das demandas e proposições para discussão. A proposição é acolhida pelos integrantes do Comitê, razão pela qual o item 3 desta pauta será discutido na próxima reunião deste Comitê. **Como item extrapauta,** a Juíza Adriana narrou o relato de uma colega magistrada sobre a utilização dos convênios da fase de execução, relatando, ainda, que a Presidência do Tribunal manifestou a possibilidade de receber grupo de trabalho, a partir de iniciativa da AMATRA IV, para fins de proposição de melhorias neste sentido. **Por se tratar de demanda que afeta o trabalho de magistrados(as) e servidores(as), o Comitê propõe a realização de reunião extraordinária com o Juízo Auxiliar da Execução, com a finalidade de buscar uma união de força de trabalho, bem como para propor ao Tribunal a formação de um grupo de trabalho para estudo de melhoria das do sistemas, inclusive convênios, visando otimizar o seu uso. Próxima**

reunião ordinária agendada para 29 de abril de 2022, 10h15min, tendo como primeiro assunto a saúde mental dos servidores e juízes. Fica ainda marcada reunião extraordinária com participação do Juiz Carlos Busatto e de servidor por ele indicado, Lucio Marsiaj de Oliveira, para o dia 08/04/2022, às 10h15min. Reunião encerrada às 12h55min. Ata redigida pela servidora Josiane Brandielli Schuck, integrante do comitê, e validada por todos os presentes no ato de sua elaboração.